



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 144/11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.11.00 - 528	Fonte 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		90.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.30.00 - 535	Fonte 01	
Material de consumo		50.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.36.00 - 537	Fonte 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		20.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.39.00 - 538	Fonte 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PRÓPRIO	210.000,00
TOTAL	210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

